

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG**

169ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

1 Ata da 169ª (centésima sexagésima nona) reunião do Comitê de Investimentos realizada aos vinte
2 e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede do Instituto de
3 Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. A reunião foi
4 conduzida pela Diretora Administrativo-Financeira, Eliane Antônia dos Reis Pereira, que
5 justificou a ausência do Diretor Presidente, Edivaldo Antônio da Silva Araújo. Estiveram
6 presentes os membros Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luis Roberto Andrade e Monique da
7 Silva Santana. A reunião iniciou-se com os seguintes assuntos pautados: *1- Análise e elaboração*
8 *da Política de Investimentos para o exercício de 2026, 2- Nova proposta de estrutura do Termo*
9 *de Credenciamento dos administradores e gestores de investimentos, 3- Assuntos gerais.* Na
10 sequência, foram analisadas as alterações trazidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em
11 comparação à Resolução nº 4.963/2021, procedendo-se ao ajuste dos itens necessários na Política
12 de Investimentos do exercício de 2026, de forma a atender integralmente às novas disposições
13 normativas. Os membros manifestaram preocupação quanto ao enquadramento dos investimentos
14 atualmente permitidos ao RPPS, considerando que, estando o IPREVI classificado no Pró-Gestão
15 – Nível I, não seriam admitidos, na forma da nova resolução, investimentos enquadrados nos
16 seguintes dispositivos: art. 7,V (letra financeira, no valor total de R\$ 3.191.339,02); art. 8,I (fundo
17 de ações, no valor total de R\$ 30.374.021,58); art. 9,III (investimentos no exterior, no valor total
18 de R\$ 806.776,81), e, art.10,I (fundos multimercados, no valor total de R\$3.179.018,34). Tais
19 investimentos totalizavam R\$ 37.374.021,58 na carteira do Instituto posicionada em 31.12.2025.
20 A Diretora Administrativo-Financeira informou que o Instituto está implementando ações e
21 procedimentos para adesão ao Pró-Gestão Nível III e conforme artigo 27º, § 1º da Resolução
22 CMN nº 5.272/2025 os excessos decorrentes da sua entrada em vigor devem ser eliminados no
23 prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento, o que permite manter ou ajustar os
24 segmentos atualmente presentes na carteira, sem necessidade de realocação imediata. Foi
25 registrado o recebimento, da Controladoria do IPREVI, de resumo do Manual Pró-Gestão –
26 versão 3.6/2025, contendo os requisitos relacionados à Política de Investimentos necessários para
27 a certificação de Nível III. Conforme o Manual Pró-Gestão (versão 3.6/2025), o RPPS possui
28 obrigações específicas relacionadas à gestão dos investimentos, como a elaboração dos relatórios
29 mensais contendo a posição da carteira, riscos, rentabilidades e limites normativos; a divulgação
30 do cronograma mensal das atividades de gestão; a realização de diligências semestrais sobre
31 fundos, ativos e empresas investidas; a aplicação da metodologia de compatibilidade entre ativo e
32 passivo (ALM); e, no Nível III, a elaboração do diagnóstico da carteira e do relatório anual de
33 acompanhamento das estratégias de longo prazo. Compete ao Comitê de Investimentos, por sua
34 vez, emitir parecer mensal sobre os investimentos, avaliar a aderência dos resultados e riscos à
35 Política de Investimentos, acompanhar a consistência das informações apresentadas nos relatórios
36 mensais e apoiar as análises decorrentes das diligências semestrais e da metodologia de ALM,
37 inclusive no processo de revisão e aprimoramento da alocação da carteira exigida para níveis
38 superiores de certificação. Os membros do Comitê acordaram que as ações necessárias deverão
39 ser definidas conjuntamente, recomendando que a situação seja apresentada aos Conselhos Fiscal
40 e Deliberativo para alinhamento e ações integradas. Outro ponto analisado da Resolução nº
41 5.272/2025 foram as disposições do artigo 1º, §§ 5º e 6º, razão pela qual o Comitê solicita ao

42 Diretor Presidente a avaliação da possibilidade de emissão, pela consultoria especializada, de nota
43 técnica mensal, ou instrumento equivalente, que demonstre de forma mais detalhada a análise da
44 carteira, os riscos e as recomendações de alocação ou realocação, reforçando a governança e a
45 rastreabilidade. Ressaltou-se, ainda, que essa nota técnica deverá ser elaborada por consultoria
46 especializada, de modo a assegurar maior rigor técnico, fundamentação adequada e aderência às
47 exigências estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025. A Diretora Administrativo-Financeira
48 informou que o Poder Executivo não realizou integralmente os repasses com vencimento em
49 20/01/2026, tendo sido repassados apenas os recursos relativos ao Fundo Financeiro,
50 permanecendo pendente o repasse do Fundo Previdenciário. Em razão disso, não será possível
51 realizar a aplicação prevista em 15/01/2026, no montante de R\$ 1.600.000,00, no fundo
52 BRADESCO FI FINANCEIRO RF REFERENCIADA DI PREMIUM – RESP LIMITADA,
53 CNPJ 03.399.411/0001-90. O Comitê reforçou a necessidade de esforço conjunto para a obtenção
54 da certificação Pró-Gestão – Nível III, considerando as mudanças introduzidas pela Resolução
55 CMN nº 5.272/2025. Nada mais havendo, a Diretora Administrativo-Financeira declarou
56 encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos. Eu, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, lavrei a
57 presente ata, que após aprovada será assinada por todos os presentes e encaminhada à Diretoria
58 Executiva para as providências cabíveis. Eliane Antônia dos Reis Pereira - CP RPPS DIRIG
59 I Eliane, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro – CP RPPS CGINV I Clarice, Luis Roberto
60 Andrada- CP RPPS CGINV I Decy, Monique da Silva Santana- CP RPPS CGINV I
61 Monique.